DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 15 de maio de 2015 - Nº 4855

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7196

Republicação

CRIA O CARGO DE CUIDADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, cuja categoria, quantitativo, grupo salarial, classe, nível, escolaridade; carga horária semanal e atribuições estão descritos nos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º O cargo criado por esta lei é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e se destina ao atendimento de atividades específicas no âmbito da educação básica pública municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária 17.01 – Despesa com Pessoal – Secretaria Municipal de Educação – SEME, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, após aprovação legislativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de maio de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

ANEXO I

CUIDADOR						
Categoria do Cargo	Quantitativo	Grupo Salarial	Classe	Nível	Escolaridade	Carga Horária

Cargos de Apoio à Educação Básica	180	IV	В	08	Ensino Médio Completo (*),	40 horas semanais
(*) Acrescido de formação específica em Educação Inclusiva, com no mínimo 50 horas.						

ANEXO II

CUIDADOR		
Grupo Ocupacional: Cargo de Apoio à Educação Básica	Grupo Salarial/Classe/Nível: IV B 08	
Nível de Escolaridade Exigido: Ensino Médio Completo com especialização em Educação Inclusiva	Carga Horária Semanal: 40 horas	

Descrição do cargo: Auxiliar na realização de atividades de natureza multifuncional, a fim de executar, sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, em crianças com deficiência, zelando pela higiene, alimentação, segurança e saúde dos alunos com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício de favorecer a autonomia dos alunos atendidos,contribuindo para a inclusão dos mesmos na Educação Pública Municipal.

Atribuições genéricas: Conhecer as deficiências dos alunos atendidos, junto com o regente de sala e demais segmentos da escola; Auxiliar e participar da promoção da autonomia do aluno deficiente no desenvolvimento de ações propostas pela escola , em todos os componente curriculares e momentos desenvolvidos, bem como ações que visem o atendimento das necessidades básicas do aluno em relação às Atividades da Vida Diária (AVD), priorizando a permanência do aluno junto aos demais colegas, garantindo assim a inclusão; Ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Promover, nos horários determinados, a alimentação, higiene corporal e bucal dos alunos atendidos, entre outras ações relacionadas aos serviços educacionais; inclusive, se necessário, alimentação e cuidados referente ao uso de sonda (neste caso cabe orientações complementares); Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas dos alunos atendidos, no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas unidades no Município, priorizando a inclusão dos mesmos; Dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar, garantindo a inclusão do aluno em todas as atividades; Promover a interação entre os alunos deficientes com os demais alunos e segmentos da escola; Atuar como facilitador na execução das atividades propostas pelo professor regente; Fazer registros de ações significativas do aluno, diariamente; na eventual ausência do aluno alvo do atendimento especializado, auxiliar professor regente de turma da escola, conforme orientação do gestor.

Atribuições específicas: Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

LEI Nº 7197

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma unidade de ensino denominada Escola Municipal de Educação Básica - EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães", localizada no bairro Boa Vista, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães", criada através desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

LEI Nº 7198

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino localizada no bairro São Lucas, neste município, visando atendimento a alunos do bairro e adjacências.

Art. 2º - A Unidade de Ensino receberá a denominação de Escola

Municipal de Educação Básica – EMEB "Prof.ª Ariette Moulin Costa".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessários a aplicação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.339

Republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nº 002, 003 e 004/2015, datadas de 29 de abril de 2015, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON - RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O plenário do CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078, de 22 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e Lei Municipal nº 7078, de 01 de outubro de 2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para o exercício de 2015 e subsequentes. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 002, de 11 de dezembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2015.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE Presidente do CONDECON

PLANO DE TRABALHO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E SUBSEQUENTES.

APRESENTAÇÃO

A defesa do consumidor no Brasil pode ser pensada a partir de dois marcos legais e principais, a Constituição de 1988 e a Lei número 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor. É no artigo 5º da Constituição Federal, em seu inciso XXXII, que encontramos a principal referência do direito do Consumidor, que não deixa dúvidas quanto à importância deste direito para a cidadania.

Antes do CDC os direitos dos consumidores estavam dispersos por vários diplomas legais sem um tratamento sistêmico e específico, e, portanto, a defesa do consumidor não tinha a abrangência nem a consistência com que agora é tratada. A aprovação do código veio demonstrar, por um lado, o crescimento do movimento em prol desses direitos e, por outro, a disposição do poder público em consolidar a defesa desta dimensão da cidadania.

A política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, através do desenvolvimento de ações concatenadas ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Assim, o Município de Cachoeiro de Itapemirim – através da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, instituída pela Lei 6.450/2010 e Decreto 21.539/2011, atualmente denominada PROCON Cachoeiro de Itapemirim, é integrante deste sistema e responsável por manter suas condutas adequadas às normas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Sua atuação se destina a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação no âmbito municipal da política do sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Atualmente a estrutura organizacional do PROCON Cachoeiro de Itapemirim é composta por 16 servidores efetivos e 8 servidores com cargos de provimento em comissão, desempenhando as seguintes funções:

- 01 coordenador executivo
- 01 gerente de fiscalização
- 01 gerente jurídico

- 01 consultor interno
- 04 auditores fiscais do direito do consumidor
- 03 auditores fiscais designados para assessoria da coordenadoria
- 01 administrador
- 02 técnicos administrativos
- 04 auxiliares de serviços públicos municipais
- 07 assessores técnicos

Também se faz presente a participação popular e o controle social no processo de tomada de decisões que foi assegurada pela instituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, composto por representantes do Poder Público, entidades representativas de fornecedores e consumidores. O CONDECON possui entre suas diversas atribuições atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor e auxiliar na administração dos valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, além de aprovar e publicar a sua prestação de contas anual.

O FMPDC, destinado a receber os recursos que serão utilizados para reparar danos causados à coletividade de consumidores do município de Cachoeiro de Itapemirim, através de ações educativas, realizando atividades que visem a proteção e defesa dos direitos do consumidor, poderá ter seus recursos aplicados em consonância com o artigo 15, § 1°, da lei 7078/2014, conforme descrito a seguir:

- Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos abrangendo a edição de material informativo e informes publicitários relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;
- No custeio da contratação, locomoção e hospedagem de palestrantes e demais iniciativas necessárias para a concretização da realização de eventos educativos relativos a proteção e defesa dos direitos do consumidor;
- No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse metaindividual do consumidor;
- No custeio da modernização administrativa da Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor PROCON, podendo ser adquiridos material de consumo, serviços, bens móveis e imóveis necessários

- para este fim;
- No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Dec. n.º 2.181/97);
- No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal, elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
- No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor SMDC em reuniões, simpósios, seminários, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa dos diretos do consumidor;
- No custeio da organização ou da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor SMDC em cursos e treinamentos que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor;
- No custeio da assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor;
- No custeio de pesquisas, estudos e consultorias que forneçam suporte aos trabalhos do Conselho Municipal de Proteção e
 Defesa do Consumidor.

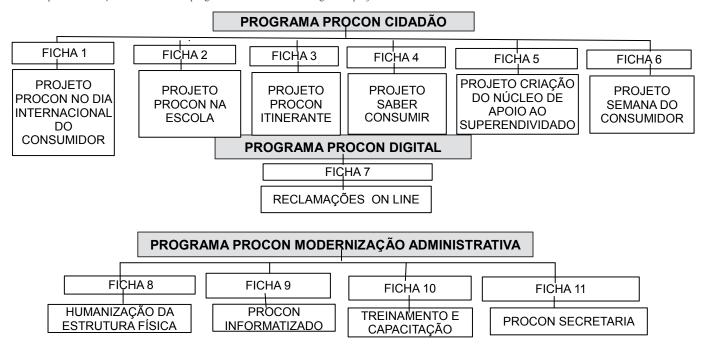
Desta forma, tendo como essência principal a defesa incondicional do consumidor, a coordenação executiva do PROCON Cachoeiro de Itapemirim com os seus colaboradores, realizaram a formulação de objetivos para a seleção de programas de ação e para a sua execução que levaram em conta as condições atuais de funcionamento do órgão para definir prioridades.

Assim, foram estabelecidos frentes de ação, que passaremos a denominar programas, por traduzirem um conjunto de projetos de características institucionais com diretrizes definidas para alcance do objetivo desta instituição durante o exercício de 2015, sendo que alguns terão suas atividades estendidas para outros exercícios.

Cada programa poderá agrupar vários projetos, que serão empreendimentos detalhados e planejados com clareza, organizados em um conjunto de atividades contínuas e interligadas a serem implantadas. Os projetos considerarão os mesmos objetivos do programa, porém, se encontram em nível de maior especificidade e com recursos, prazos e equipes definidas.

Neste contexto, surge então os programas PROCON CIDADÃO, PROCON DIGITAL e PROCON MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, o primeiro visando contribuir para o desenvolvimento da sociedade, atuando nas comunidades através de orientações e esclarecimentos educativos, e os demais visando elevar o nível de satisfação dos consumidores pela melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim, garantindo o alinhamento e interação com os demais órgãos da Administração Municipal, Ministério Público, PROCON Estadual e Secretaria de Justiça do ES.

Para operacionalização destas metas os programas contarão com os seguintes projetos:



1 □IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS DO PROGRAMA PROCON CIDADÃO:

FICHA 1		
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON NO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR	
OBJETIVO:	Promover a 1ª JORNADA DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, com um dia destinado a realização de palestras e debates visando fomentar a democratização do conhecimento sobre a matéria, trazendo especialistas no tema para a realização de palestras e minicursos. O evento poderá ser realizado em parceria com instituições de ensino de nível superior	
DURAÇÃO:	Realização prevista para a primeira quinzena de março de acordo com a agenda dos palestrantes.	
PUBLICO ALVO:	Estudantes universitários, professores, advogados, servidores públicos, sociedade civil.	
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXX	
TEMAS:	Defesa dos direitos do consumidor.	

COORDENAÇÃO:	Auditor Fiscal: Magda Aparecida Gasparini
ORGANIZAÇÃO:	Auditor Fiscal: Janaina Mouro Noé
CURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas com locomoção e hospedagem de palestrantes com especialidade na área de proteção e defesa dos direitos do consumidor, aquisição de material educacional e cultural de distribuição gratuita, material de expediente, material de processamento de dados, gêneros de alimentação e coffee break, contratação de serviços de publicidade, aluguel de espaço para a realização do evento, serviços de locomoção, passagens aéreas e qualquer outro material ou serviço que se fizer necessário para a execução do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
	FICHA 2
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON NA ESCOLA
OBJETIVO:	Ministrar nas escolas do município de Cachoeiro de Itapemirim palestras com conteúdos programáticos que visem a formação de consumidores conscientes, capazes de reflexões que proporcionem uma atitude crítica como consumidores e como cidadãos que conhecem e exigem seus direitos.
DURAÇÃO:	Exercício de 2015 e subsequentes.
PÚBLICO ALVO:	Estudantes do ensino fundamental, médio e universitário da cidade de Cachoeiro de Itapemirim da rede pública e privada.
AGENDAMENTO:	As palestras serão realizadas acompanhando agendamento inserido no cronograma anual da Secretaria Municipal de Educação, que apontará as datas para a realização das palestras. Por demanda espontânea as palestras deverão ser agendada pelo telefone (28) 3155-5262 de segunda a sexta-feira, das 8 h às 12 h.
TEMAS:	Origem do Código da Defesa do Consumidor, Noções e definições básicas de consumidor, fornecedor, produto, serviço, direitos básicos; Garantia e opções do consumidor referentes a produtos com problema; Direito de arrependimento (compras feitas fora do estabelecimento, internet, comércio eletrônico); Alimentos (dicas gerais nos supermercados, padarias, bares, restaurantes e semelhantes: validade peso, informações necessárias do produto, etc); Compras de produtos (informação, precificação, pagamentos, trocas, etc); Bares e Restaurantes:Consumação mínima, couvert artístico, perda da comanda, taxa de serviço, direito a informação, limpeza; Direito a Meia entrada (definições, procedimentos e beneficiários); Cobrança abusiva e

	indevida (definições); Publicidade (definições); Demais temas pertinentes, inclusive, o Gestor da Escola pode apontar algum tema específico, caso queira, dentro do tema Defesa do Consumidor
COORDENAÇÃO	Gerente de Atendimento e Fiscalização: Ricardo Silva Fonseca.
ORGANIZAÇÃO:	Auditor Fiscal: Magda Aparecida Gasparini
RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição de Datashow, tela para projeção com tripé, notebook, material educacional e cultural de distribuição gratuita, material de expediente, material de processamento de dados, oficineiro, e qualquer outro material ou serviço que se fizer necessário para a execução do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 3		
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON ITINERANTE	
OBJETIVO:	Levar os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim aos bairros e distritos da Cidade, oferecendo orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores.	
DURAÇÃO:	Exercício de 2015 e subsequentes	
PÚBLICO ALVO:	Moradores dos bairros e distritos de Cachoeiro de Itapemirim.	
AGENDAMENTO:	A definir. Descrição do agendamento deverá constar no portfólio do projeto	
AS:	Direitos e deveres do consumidor e legislação pertinente, funcionamento dos Procons.	
COORDENAÇÃO:	Gerente de Atendimento e Fiscalização: Ricardo Silva Fonseca.	
ORGANIZAÇÃO:	Auditores Fiscais: Janaina Mouro Noé, Magda Aparecida Gasparini.	

RECURSOS MATERIAIS:	stande, ar condicionado móvel, frigobar, jogos de mesas e cadeiras, notebook, Televisão, impressora, material para instalações elétricas, Material educacional e cultural de distribuição gratuita, material de expediente, material de processamento de dados, gêneros de alimentação, locação de estrutura para montagem do PROCON ITINERANTE, veículo adaptado, e qualquer outro material ou serviço que se fizer necessário para a execução do projeto.
FONTE DE RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 4		
TÍTULO DO PROJETO:	PROJETO SABER CONSUMIR	
OBJETIVO:	Construir em parceria com a Secretaria Municipal de Educação projeto visando formas de treinar os educadores, objetivando instrumentalizar e incentivar o desenvolvimento de práticas nas escolas, onde os alunos possam reconhecer as relações de consumo que estabelecem no seu cotidiano e os interesses e influências do mercado produtor sobre suas escolhas. O projeto objetiva influenciar a percepção de que o ato de consumir vai além da simples compra e venda de produtos e serviços e abrange questões relativas à segurança, saúde, proteção da vida, ética, finanças entre outras.	
DURAÇÃO:	Exercício de 2015 e exercícios subsequentes.	
PÚBLICO ALVO:	Professores e alunos da rede municipal de ensino.	
AGENDAMENTO:	A definir. Descrição do agendamento deverá constar no portfólio do projeto.	
TEMAS:	Segurança, saúde, proteção da vida, ética, finanças e demais relações entre a sociedade e o mercado de consumo.	
COORDENAÇÃO:	Coordenador Executivo do PROCON Cachoeiro de Itapemirim: Rogério da Silva Athayde	
ORGANIZAÇÃO:	Auditores Fiscais: Janaina Mouro Noé, Magda Aparecida Gasparini.	
RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição de material educacional e cultural de distribuição gratuita, material de expediente, material de processamento de dados, gêneros de alimentação. Contratação de profissionais especializados no assunto, tais como psicólogos, pedagogos e qualquer outro material ou serviço que se fizer necessário para a execução do projeto.	
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.	

FICHA 5		
TÍTULO DO PROJETO:	CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO SUPERENDIVIDADO	
OBJETIVO:	Promover estudos para a verificação da viabilidade da criação e implantação no exercício de 2016 de um projeto-piloto oferecendo serviços com o propósito de promover o atendimento individual de consumidores insolventes, com a promoção de medidas preventivas e corretivas, de âmbito individual e coletivo, das causas e efeitos do crédito irresponsável.	
DURAÇÃO:	Exercício de 2015/2016	
PÚBLICO ALVO:	População de Cachoeiro de Itapemirim, sociedade civil organizada.	
AGENDAMENTO:	A definir. Descrição do agendamento deverá constar no portfólio do projeto.	
TEMAS:	O superendividamento é considerado um fenômeno comum nas sociedades de consumo atual de acesso fácil ao crédito democratizado e pagamento em prestações. Criar formas de educar a sociedade para o consumo consciente visando a redução do superendividamento e o consumo consciente.	
COORDENAÇÃO:	Coordenador Executivo do PROCON Cachoeiro de Itapemirim: Rogério da Silva Athayde,	
ORGANIZAÇÃO:	Gerente de Atendimento e Fiscalização: Ricardo Silva Fonseca. Gerente Jurídico :Antônio Henrique Martinelli Vidal	
RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição de material de expediente, material de processamento de dados, gêneros de alimentação. Contratação de profissionais especializados no assunto, tais como psicólogos, pedagogos, e qualquer outro material ou serviço que se fizer necessário para a execução do projeto.	
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.	

FICHA 6		
TÍTULO DO PROJETO:	SEMANA DO CONSUMIDOR	
OBJETIVO:	Oferecer os serviços prestados na sede do PROCON Cachoeiro, durante uma semana, em standes montados na praça Jerônimo Monteiro, levando orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores.	
DURAÇÃO:	De 08 a 12 de setembro de 2015.	
PÚBLICO ALVO:	População de Cachoeiro de Itapemirim, sociedade civil organizada.	
AGENDAMENTO:	XXXXXXXX	
TEMA:	Direitos e deveres do consumidor e legislação pertinente, funcionamento dos Procons.	
COORDENAÇÃO:	Coordenador Executivo do PROCON Cachoeiro de Itapemirim: Rogério da Silva Athayde	
ORGANIZAÇÃO:	Auditores Fiscais Janaina Mouro Noé, Magda Aparecida Gasparini.	
RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição de stande, ar condicionado móvel, frigobar, jogos de mesas e cadeiras, notebook, Televisão, impressora, material educacional e cultural de distribuição gratuita, material de expediente, material de processamento de dados, gêneros de alimentação, palestrantes, oficineiros, locação de estrutura física para montagem do stande tal como aluguel de mesas, cadeiras, stande, piso suspenso, separadores de público, fechamentos, banheiro químico, data show, telão, carpete, sonorização, iluminação, climatização, e qualquer outro material ou serviço que se fízer necessário para a execução do projeto.	
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.	

$\mathbf{2} \; \Box \; \mathbf{DOS} \; \mathbf{PROJETOS} \; \mathbf{DO} \; \mathbf{PROGRAMA} \; \mathbf{PROCON} \; \mathbf{DIGITAL} :$

FICHA 7		
TÍTULO DO PROJETO:	RECLAMAÇÕES ON LINE	
OBJETIVO:	Criar página na internet para o PROCON Cachoeiro de Itapemirim que abrigue todas as informações relativas ao órgão e funcione como um canal para prestar informações relativas ao direito do consumidor, divulgação do cadastro de reclamações fundamentadas, entre outras, além de oferecer ao usuário uma ferramenta que possibilite o cadastro de reclamações via internet.	
DURAÇÃO:	Inicio da implantação no exercício de 2015.	
PÚBLICO ALVO:	Todas as pessoas interessadas em obter informações sobre os direitos e defesa do consumidor e interessadas em registrar reclamações através da internet.	
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXXX	
TEMAS:	Acesso a informação, cadastro de reclamações on line,	
COORDENAÇÃO:	Consultor Interno: Lucas Lazzari Serbate	
ORGANIZAÇÃO:	Auditores Fiscais: Janaina Mouro Noé, Magda Aparecida Gasparini.	
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de empresa especializada na elaboração e manutenção de páginas na internet, material de expediente, material de processamento de dados e qualquer outro material ou serviço que se fizer necessário para a execução do projeto.	
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.	

3 □IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS DO PROGRAMA PROCON MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

	FICHA 8	
TÍTULO DO PROJETO:	HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA	
OBJETIVO:	Reestruturar a sede do PROCON Cachoeiro visando um ambiente de trabalho humanizado, tornar o ambiente mais higiênico e acolhedor para os seus colaboradores e usuários, proporcionando melhores condições de trabalho através da reforma da estrutura física, substituição de mobiliários obsoletos e aquisição de equipamentos de informática.	
DURAÇÃO:	Exercício de 2015.	
PÚBLICO ALVO:	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro.	
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXX	
TEMAS:	Reforma da estrutura física, substituição de mobiliários obsoletos e aquisição de equipamentos de informática.	
COORDENAÇÃO:	Auditor fiscal: Magda Aparecida Gasparini	
ORGANIZAÇÃO:	Auditor Fiscal: Janaina Mouro Noé, Neidemar Paulino de Souza.	
RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição de material necessário para consertos das paredes com retirada de infiltrações, conserto de pisos, substituição de portas danificadas, pintura geral, remanejamento de divisórias, remanejamento do local do refeitório ou mudança de endereço para local mais adequado as necessidades do órgão, incluindo as alterações necessárias para adaptação de novo espaço alugado, tais como aquisição e instalação de climatização de ambiente, divisórias, mobiliário em geral, persianas e afins e qualquer outro material ou serviço que se fizer necessário para a execução do projeto. Também abrange substituição dos mobiliários obsoletos e aquisição de novos equipamentos tais como painel para senha, PABX, câmeras digitais, aparelhos de ar condicionado, switch, computadores de mesa, notebooks, impressoras, máquinas de calcular elétricas e com fita, mesa, suporte para televisão, estante, armário, arquivo, cadeira, armário balcão, longarina e qualquer outro material ou serviço que se fizer necessário para a execução do projeto	
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.	

FICHA 9		
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON INFORMATIZADO	
OBJETIVO:	Implantar o registro e o controle do tráfego de documentos e processos no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, garantindo informações com transparência, rapidez e confiabilidade. Atualmente toda a tramitação de documentos relativos aos procedimentos internos do órgão e relativos aos usuários externos é realizada manualmente em livros de protocolo o que leva sempre ao retrabalho, além de fluxos confusos e demorados. Através da implantação de um sistema de protocolo os usuários internos e os cidadãos poderão acompanhar de forma simples e prática o andamento dos documentos protocolados no PROCON Cachoeiro. A busca de processos poderá ser simplificada e todos os documentos protocolizados poderão ser classificados de acordo com o assunto, prazo de tramitação, tempo de arquivamento entre outras especificações, o que facilitará a sua localização e contribuirá para o cumprimento dos prazos estabelecidos, para a desburocratização, para a diminuição de custos operacionais e para a redução do tempo de tramitação dos processos.	
DURAÇÃO:	Exercício de 2015	
PÚBLICO ALVO:	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que necessitarem realizar a protocolização de qualquer tipo de documento no PROCON Cachoeiro.	
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXX	
TEMAS:	Implantar o registro e o controle do tráfego de documentos e processos no PROCON Cachoeiro.	
COORDENAÇÃO:	Consultor Interno: Lucas Lazzari Serbate	
ORGANIZAÇÃO:	Auditor FiscaL: Magda Aparecida Gasparini.	
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de empresa especializada na elaboração e implantação de sistemas informatizados de protocolo e qualquer outro material ou serviço que se fizer necessário para a execução do projeto.	
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.	

FICHA 10	
TÍTULO DO PROJETO:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
OBJETIVO:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos técnicos e comportamentais e participação em congressos, simpósios e seminários que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, bem como contribuam para manter os servidores atualizados em suas áreas de atuação e preparados quanto as técnicas de execução de atividades visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Visando a atualização contante, também se faz necessário a disponibilização no órgão de assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor.
DURAÇÃO:	Exercício de 2015 e subsequentes.
PÚBLICO ALVO:	Participantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, servidores do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, membros do CONDECON.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXX
TEMAS:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos.
COORDENAÇÃO:	Coordenador Executivo do PROCON Cachoeiro de Itapemirim: Rogério da Silva Athayde,
ORGANIZAÇÃO:	Auditores Fiscais: Janaina Mouro Noé, Magda Aparecida Gasparini, Neidemar Paulino de Souza.
RECURSOS MATERIAIS:	Aquisição da participação em congressos, simpósios, seminários, cursos, diárias, hospedagens, despesas com locomoção, assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor e qualquer outro material ou serviço que se fizer necessário para a execução do projeto.
PONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

	FICHA 11
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON SECRETARIA
OBJETIVO:	Implantar comitê formado por servidores públicos municipais visando verificar a viabilidade administrativa e financeira da transformação da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Esta mudança visa, ao transformar o órgão em uma secretaria, agilizar os processos de tomada de decisões administrativas de grau recursal, além de proporcionar autonomia na gestão administrativa. Espera-se com essa mudança no formato de gestão atingir independência administrativa, tornando o PROCON Cachoeiro referência e modelo de ações de proteção e defesa do consumidor.
DURAÇÃO:	Exercícios de 2015 e subsequentes.
PÚBLICO ALVO:	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXX
TEMAS:	Autonomia administrativa, financeira e patrimonial e agilização dos processos de tomada de decisões.
COORDENAÇÃO:	Coordenador Executivo do PROCON Cachoeiro de Itapemirim: Rogério da Silva Athayde,
ORGANIZAÇÃO:	Auditores Fiscais: Janaina Mouro Noé, Magda Aparecida Gasparini, Consultor interno: Lucas Lazzari Serbate.
RECURSOS MATERIAIS:	Material de processamento de dados, material de expediente, e qualquer outro material ou serviço que se fizer necessário para a execução do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON -

RESOLUÇÃO Nº 003, de 29 de abril de 2015.

O plenário do CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078, de 22 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e Lei Municipal nº 7078, de 01 de outubro de 2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 1º bimestral de 2015, conforme anexo que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2015.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE Presidente do CONDECON

RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES □1º BIMESTRE DE 2015 □CONDECON

INTRODUCÃO

A resolução CONDECON 002/2015 aprovou o Plano de Trabalho para o exercício de 2015 e subsequentes estabelecendo os programas PROCON CIDADÃO, PROCON DIGITAL e PROCON MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. O primeiro visando contribuir para o desenvolvimento da sociedade, atuando nas comunidades através de orientações e esclarecimentos educativos relacionados ao consumo consciente; e os demais visando elevar o nível de satisfação dos consumidores atendidos pela Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, através de investimentos na melhoria da estrutura física e treinamento de pessoal.

Cada programa agrupa diversos projetos, identificados por fichas, organizados em um conjunto de atividades contínuas e interligadas que se encontram em nível de maior especificidade e com recursos, prazos e equipes definidas. Os projetos considerarão os mesmos objetivos dos programas nos quais se inserem.

Assim, a gestão de cada projeto será apresentada no relatório bimestral de atividades elaborado para informar aos conselheiros do CONDECON as ações desenvolvidas para a concretização de cada um deles.

O relatório de atividades abordará minimamente o status de cada projeto, as etapas concluídas, a coordenação e a organização e os recursos materiais.

As etapas pendentes e detalhamentos tais como atas e demais documentos gerados estarão disponíveis para consulta, no portfólio de cada projeto, devidamente arquivados na sede do CONDECON.

FICHA	A 1 - PROJETO PROCON NO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR.
МЕТА:	Promover a 1ª Jornada de Difusão do Conhecimento do Direito do Consumidor, com um dia destinado a realização de palestras e debates visando propagar os conhecimentos sobre os direitos do consumidor, trazendo especialistas no tema para a realização de palestras e minicursos, na primeira quinzena de Março de 2015.
STATUS:	Em execução
ETAPAS CONCLUÍDAS:	 Definido programação e local para realização Local: Teatro Municipal Rubem Braga. Programação do dia 11/03/2015: 18:00 horas -Apresentação da Camerata Tocando em Frente – Projeto Casa Verde. 18:30 horas – Abertura oficial (pronunciamento de autoridades convidadas). 19:10 horas até 19:50 horas – Painel: "O papel do Ministério Público Estadual na Defesa dos Consumidores" proferido pelo Dr. Cleto Vinicius Vieira Pedrollo. 19:50 horas até 20:00 horas – Intervalo. 20:00 horas até 21:30 horas – Palestra: "Relação de Consumo, Sujeitos e Objetos" proferida pelo Dr. Cristiano Heineck Schmitt. 21:30 horas até 22:00 horas – Grupo de discussão. Programação do dia 12/03/2015: 18:00 horas -Apresentação de Contação de Histórias – Maria Elvira Tavares Costa. 18:30 horas – Abertura oficial (pronunciamento de autoridades convidadas). 19:10 horas até 19:50 horas – Painel: "A atuação do PROCON – Resolução de conflitos pela via administrativa" proferido pelo Dr. Igor Rodrigues Britto. 19:50 horas até 20:00 horas – Intervalo 20:00 horas até 21:30 horas – Palestra: "Superendividamento e Publicidade na Relação de Consumo" proferida pelo Dr. Leonardo de Medeiros Garcia. 21:30 horas até 22:00 horas – Grupo de discussão. Contratação de palestrantes. Captação de parceiros. Definido recursos materiais.
COORDENAÇÃO:	Magda Aparecida Gasparini
ORGANIZAÇÃO:	Janaina Mouro Noé
APOIO ORGANIZAÇÃO:	Antonio Henrique Martinelli Vidal, Aquiles Madeira Launé, Clayton dos Santos Stulzer, Edilamar Andrade da Costa Marroquio, Jorge Luiz Rocha, Juliana da Silva Ferreira, Juliana Rozaes Coelho, Julio Cezar Vigne, Karina Guerra Rodrigues, Lays Cossi Correia, Liotides Pereira de Souza Junior, Lucas Lazzari Serbate, Neidemar Paulino de Souza, Regina Célia Zanol, Ricardo Silva Fonseca, Rodrigo Sabino dos Santos, Susany Garcia Calvi.

FICHA 1 - PROJETO PROCON NO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR

Apoio organização:

FACCACI DE Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim

- Ornamentação do evento.
- 100 copos de água mineral.
- Liberação dos alunos para participação no evento.

FDCI DE Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim

- Impressão de 1500 folders.
- Impressão de 02 Banners.
- Liberação dos alunos para participação no evento.

Faculdade MULTIVIX

- Impressão de 350 certificados de participação.
- Liberação dos alunos para participação no evento.

Centro Universitário São Camilo

- Impressão de 02 Banners.
- Liberação dos alunos para participação no evento.

Maria Elvira Tavares Costa - Contadora de Histórias, Escritora, Agente Cultural

Contação de Histórias para abertura do evento.

Programa de Promoção e Assistência Social □Casa Verde

• Apresentação da Camerata Tocando em Frente para abertura do evento.

Dr. Cleto Vinicius Vieira Pedrollo.

 Apresentação do Painel :"O papel do Ministério Público Estadual na Defesa dos Consumidores".

Dr. Igor Rodrigues Britto.

 Apresentação do painel :"A atuação do PROCON – Resolução de conflitos pela via administrativa".

RECURSOS MATERIAIS:

Adquiridos com recursos do FMPDC:

Contratação de palestrantes Cristiano Heineck Schmitt	.R\$ 1.450,00
Contratação de palestrantes Leonardo de Medeiros Garcia	.R\$ 1.450,00
Contratação de hospedagem Hotel Rinkão Ltda	R\$ 400,00
Total	R\$ 3.300,00

Realizados e cedidos através de parcerias com Secretarias Municipais:

Coordenadoria Executiva de Administração do Gabinete do Prefeito:

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor:

- Estrutura física e operacional para a organização do evento.
- Papel A4, impressora, telefone, internet, pastas de arquivo e portfólio.
- Galões de água mineral, pó para o preparo de café, copos descartáveis para água e café
- Materiais de limpeza utilizados na organização do local do evento: desinfetante, detergente, pano de chão, balde, vassoura, saco de lixo, papel higiênico.

FICHA 1 - PROJETO PROCON NO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR

Realizados e cedidos através de parcerias com Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Empréstimo de 15 mesas e 25 cadeiras.

DATACI Companhia da Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

- Disponibilizou 02 estagiários para instalação e operação dos slides das palestras.
- Empréstimo de 01 CPU.

Secretaria Municipal de Cultura:

- Liberação dos espaços e equipamentos de iluminação e sonorização do Teatro Municipal Rubem Braga para utilização nos dias 10, 11, 12 e 13 de Março de 2015 para organização e realização do evento.
- Disponibilização de funcionários responsáveis pela operação dos equipamentos de sonorização e iluminação e operação das demais dependências do Teatro.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

• Disponibilização de funcionário para a manutenção da organização e limpeza dos banheiros do Teatro Rubem Braga durante a realização do evento.

Secretaria Municipal de comunicação:

 Disponibilizou servidor para elaboração da arte do folder, banner, crachás, fichas de inscrição e certificados do evento.

RECURSOS MATERIAS:

Secretaria Municipal de Gestão Estratégica:

- Disponibilizou servidor para a realização do cerimonial.
- Empréstimo dos materiais utilizados no cerimonial: 01 púpito, 10 Toalhas de mesa, xícaras para café, CD hino nacional e de Cachoeiro, 03 bandeiras, 03 mastros para bandeiras, 04 bandejas, datashow, notebook, pacote com 1000 folhas de papel toalha para utilização nos banheiros do Teatro.

Secretaria Municipal de Transportes:

- Traslado dia 11/03/2015 Dr. Cristiano R. Scmitt Cachoeiro x Vitória x Cachoeiro.
- Traslado dia 12/03/2015 Dr Cristiano R. Scmitt Cachoeiro x Vitória x Cachoeiro.
- Traslado dia 12/03/2015 Dr. Leonardo de M. Garcia e Igor R. Britto Cachoeiro x Vitória x Cachoeiro.
- Traslado dia 13/03/2015 Dr. Leonardo de M. Garcia e Igor R. Britto Cachoeiro x Vitória x Cachoeiro.
- Traslados nos dias 11 e 12/03/2015 Hotel x Teatro x Hotel.
- Traslados dos funcionários do PROCON que trabalharam no evento.
- Transporte de todos os materiais empregados na organização do evento.

Em contrapartida para os recursos materiais cedidos por Secretarias Municipais o CONDECON, deliberou favoravelmente a aquisição e instalação de equipamento de climatização de ar para a recepção do Teatro Municipal Rubem Braga com recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

	FICHA 2 - PROJETO PROCON NA ESCOLA
МЕТА:	Ministrar nas escolas do município de Cachoeiro de Itapemirim palestras com conteúdos programáticos que visem a formação de consumidores conscientes, capazes de reflexões que proporcionem uma atitude crítica como consumidores e como cidadãos que conhecem e exigem seus direitos.
STATUS:	Em execução
ETAPAS CONCLUÍDAS:	 Definido temas. Elaborado projeto. Realizado reuniões com a equipe da Secretaria Municipal de Educação para delimitação dos temas e definição de cronograma de palestras conforme atas de reunião arquivadas no portifólio Elaborado os slides que serão utilizados nas palestras. Criado ficha de avaliação de palestra.
COORDENAÇÃO	Ricardo Silva Fonseca
ORGANIZAÇÃO:	Magda Aparecida Gasparini
APOIO ORGANIZAÇÃO:	Juliana Louzada de Backer, Nália Thomas de Araújo Pastore Santana, Rodrigo Sabino dos Santos, Susany Garcia Calvi, Magda Aparecida Gasparini, Regina Célia Zanol, Janaina Mouro Noé, Liotides Pereira de Souza Junior.
RECURSOS MATERIAIS:	Em etapa de definição.

FICHA 3 - PROJETO PROCON ITINERANTE	
META:	Levar os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim aos bairros e distritos da Cidade,
	oferecendo orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário,
	realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para
	a resolução das demandas dos consumidores.
STATUS	Em execução
ETAPAS CONCLUÍDAS:	Elaborado projeto.
COORDENAÇÃO;	Ricardo Silva Fonseca
ORGANIZAÇÃO:	Magda Aparecida Gasparini
APOIO ORGANIZAÇÃO:	Juliana Louzada de Backer, Nália Thomas de Araújo Pastore Santana, Rodrigo Sabino dos Santos, Susany Garcia Calvi, Magda Aparecida Gasparini, Regina Célia Zanol, Janaina Mouro Noé, Liotides Pereira de Souza Junior.
RECURSOS MATERIAIS:	Em etapa de definição.

	FICHA 4 - PROJETO SABER CONSUMIR		
МЕТА:	Construir em parceria com a Secretaria Municipal de Educação projeto visando formas de treinar os educadores, objetivando instrumentalizar e incentivar o desenvolvimento de práticas nas escolas, onde os alunos possam reconhecer as relações de consumo que estabelecem no seu cotidiano e os interesses e influências do mercado produtor sobre suas escolhas. O projeto objetiva influenciar a percepção de que o ato de consumir vai além da simples compra e venda de produtos e serviços e abrange questões relativas à segurança, saúde, proteção da vida, ética, finanças entre outras.		
STATUS:	Não iniciado		

FICHA 5 □PROJETO CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO SUPERENDIVIDADO	
МЕТА:	Promover estudos para a verificação da viabilidade da criação e implantação no exercício de 2016 de um projeto-piloto oferecendo serviços com o propósito de promover o atendimento individual de consumidores insolventes, com a promoção de medidas preventivas e corretivas, de âmbito individual e coletivo, das causas e efeitos do crédito irresponsável.
STATUS:	Não Iniciado

FICHA 6 □PROJETO SEMANA DO CONSUMIDOR	
МЕТА:	Oferecer os serviços prestados na sede do PROCON Cachoeiro, durante uma semana, em standes montados na praça Jerônimo Monteiro, levando orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores.
STATUS:	Não iniciado

FICHA 7 □PROJETO RECLAMAÇÕES ON LINE	
META:	Criar página na internet para o PROCON Cachoeiro de Itapemirim que abrigue todas as
	informações relativas ao órgão e funcione como um canal para prestar informações relativas ao direito do consumidor, divulgação do cadastro de reclamações fundamentadas,

	entre outras, além de oferecer ao usuário uma ferramenta que possibilite o cadastro de
	reclamações via internet.
STATUS:	Não iniciado.

FICHA 8 □PROJETO HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA		
META:	Reestruturar a sede do PROCON Cachoeiro visando um ambiente de trabalho humanizado,	
	tornar o ambiente mais higiênico e acolhedor para os seus colaboradores e usuários,	
	proporcionando melhores condições de trabalho através da reforma da estrutura física,	
	substituição de mobiliários obsoletos e aquisição de equipamentos de informática.	
STATUS:		
	Não iniciado.	

FICHA 9 - PROJETO PROCON INFORMATIZADO	
META:	Implantar o registro e o controle do tráfego de documentos e processos no PROCON
	Cachoeiro de Itapemirim, garantindo informações com transparência, rapidez e
	confiabilidade. Atualmente toda a tramitação de documentos relativos aos procedimentos
	internos do órgão e relativos aos usuários externos é realizada manualmente em livros de
	protocolo o que leva sempre ao retrabalho, além de fluxos confusos e demorados. Através
	da implantação de um sistema de protocolo os usuários internos e os cidadãos poderão
	acompanhar de forma simples e prática o andamento dos documentos protocolados no
	PROCON Cachoeiro. A busca de processos poderá ser simplificada e todos os documentos
	protocolizados poderão ser classificados de acordo com o assunto, prazo de tramitação,
	tempo de arquivamento entre outras especificações, o que facilitará a sua localização e
	contribuirá para o cumprimento dos prazos estabelecidos, para a desburocratização, para a
	diminuição de custos operacionais e para a redução do tempo de tramitação dos processos.
STATUS:	Não iniciado.

	FICHA 10 □PROJETO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
МЕТА:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos técnicos e comportamentais e participação em congressos, simpósios e seminários que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, bem como contribuam para manter os servidores atualizados em suas áreas de atuação e preparados quanto as técnicas de execução de atividades visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Visando a atualização contante, também se faz necessário a disponibilização no órgão de assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor.
STATUS:	Não iniciado.

FICHA 11 □PROJETO PROCON SECRETARIA		
META:	Implantar comitê de estudos formado por servidores públicos municipais para verificar a	
	viabilidade administrativa e financeira da transformação da Coordenadoria Executiva de	
	Defesa do Consumidor na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos direitos do	
	Consumidor, durante o exercício de 2015.	
STATUS:	Não iniciado.	

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON -

RESOLUÇÃO Nº 004, de 29 de abril de 2015.

O plenário do CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078, de 22 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e Lei Municipal nº 7078, de 01 de outubro de 2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2015,

Considerando a necessidade de operacionalizar a realização da 1ª Jornada de Difusão do Conhecimento do Direito do Consumidor, projeto constante do Plano de Trabalho do CONDECON, Programa PROCON Cidadão, Ficha 1, denominada Projeto PROCON no dia Internacional do Consumidor;

Considerando o relatório bimestral de atividades do CONDECON, 1º bimestre de 2015, aprovado em reunião do dia 29 de abril de 2015, consubstanciado na resolução 003/2015, que relaciona os recursos materiais cedidos por diversas Secretarias Municipais para a realização da 1ª jornada de Difusão do Conhecimento do Direito do Consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição e instalação de equipamento de climatização de ar a ser instalado na recepção do Teatro Municipal Rubem Braga em contrapartida da utilização de suas dependências para a promoção de atividades e eventos educativos relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo único. Os termos da utilização das dependências do Teatro Municipal Rubem Braga devem ser estipulados em Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo Uso do Teatro Municipal Ruben Braga a ser firmado entre as Secretarias Municipais as quais estão vinculados o CONDECON e o Teatro Municipal Rubem Braga, devendo ser divulgado através de publicação no diário oficial do município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2015.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE Presidente do CONDECON

DECRETO Nº 25.345

Valério Ferreira Rodrigues

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 10220/2015, de 31/03/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C, a servidora **MARLUCIA BERNARDO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 31 de março de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO N° 25.346

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPE-

MIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 86, da Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO IPACI, instituído pela Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, passa a ser integrado pelos seguintes membros, sendo eles titulares e suplentes, respectivamente:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares: Luciane de Oliveira Pope Mion

Suplentes: Claudson Mendes

Rosemary Gomes de Souza

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares: Pablo Lordes Dias

Paulo Roberto Secato

Suplentes: Irene Pozi Machado

Stephanie Karla Darós

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Titulares: Cleuzei Miranda Smarzaro Moreira

Cláudia Prúcoli Massine

Janine Sanches Garcia Pereira

Marcos Antonio de Oliveira Lacerda

Suplentes: Sebastião Ricardo Carvalho Moreira

Beatriz de Oliveira Lopes

Lucineide Fonseca Moreira

Eloá Janes Maria Gonçalves

Art. 2º - O mandato dos membros conselheiros será de 02 (dois)

anos, conforme prevê o Art. 86 da Lei Municipal nº 6.910/13.

Parágrafo único. A escolha do Presidente do Conselho de Previdência do IPACI se dará através de eleição entre os seus membros, que se realizará na primeira oportunidade em que o Conselho se reunir oficialmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 23.861/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA N°284/2015

Remanejamento de dotações orçamentárias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 154 de 04/01/2005. Resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 42.267,50 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orcamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.13.392.1228.1126 - REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390392200 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Fonte: 100000000000

42.267,50

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

42.267,50

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamneto de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.13.392.1228.1126 - REALIZAÇÃO SEMANA DO REI

3390399900 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte: 100000000000 42.267,50

TOTAL REDUÇÕES 42.267,50

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 14 DE ABRIL DE 2015.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA N°293/2015

Remanejamento de dotações orçamentárias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 154 de 04/01/2005. Resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 1.515.750,70 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orcamentárias, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.01.04.062.1842.2208 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 100000000000 33.000,00

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO

03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 100000000000 2.000,00

03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3390394000 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fonte: 100000000000 2.700,00

03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL

Fonte: 100000000000 8.500,00

GABINETE DO PREFEITO

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

Fonte: 100000000000 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 100000000000 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 100000000000 13.000,00

06.01.06.181.0606.2031 - CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO

4490523000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Fonte: 160300000000 4.458,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 100000000000 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA

3190049943 - 13° SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS

Fonte: 100000000000 2.000,00

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA

3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL

Fonte: 100000000000 10.000,00

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 100000000000 39.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.08.244.0916.2076 - PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA

3390301500 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte: 130100000401 1.000,00

09.01.08.244.0915.2070 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E QUILOMBOLA

3390321300 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR - COMPRA ALIMENTO

Fonte: 139900000501 140.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL

Fonte: 100000000000 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 10000000000 4.000,00

12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA

3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 100000000000 25.000,00

12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 100000000000 9.000,00

12.01.13.392.1228.1126 - REALIZAÇÃO SEMANA DO REI

3390361300 - CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS

Fonte: 10000000000 10.000,00

12.01.13.392.1228.2131 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 3390399900 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte: 100000000000 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190111000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fonte: 100000000000 500,00

13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190049942 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO -

Fonte: 100000000000 1.000,00

13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 100000000000 14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3390391900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte: 10000000000 3.500,00

14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3190049945 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OU

Fonte: 10000000000 1.500,00

14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3190049909 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTR

Fonte: 100000000000 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

Fonte: 10000000000 3.000,00

15.02.18.122.1842.2233 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3390302200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 19990000006 20,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190040610 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE

Fonte: 120100000000 20.000,00

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 120100000000 415.172,70

16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 120100000000 50.000,00

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190040609 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD

Fonte: 120300001001 7.000,00

16.02.10.302.1636.2164 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)

3190040610 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE

Fonte: 120300002003 5.000,00

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190040610 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE

Fonte: 120300001002 5.000,00

16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE

3190040604 - ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE

Fonte: 120100000000 5.000,00

16.02.10.301.1635.1156 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4490522400 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Fonte: 129900003002 90.000,00

16.02.10.301.1635.1156 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4490521900 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte: 129900003002 30.000,00

16.02.10.301.1635.1156 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4490520600 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Fonte: 129900003002 30.000,00

16.02.10.301.1635.1156 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4490520400 - APARELHOS EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALARES

Fonte: 129900003002 115.000,00

16.02.10.301.1635.1156 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4490521800 - MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fonte: 129900003002 90.000,00

16.02.10.301.1635.1156 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4490521500 - MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS

Fonte: 129900003002 30.000,00

16.02.10.301.1635.1156 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4490521700 - EQUIPAMENTOS P/ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Fonte: 129900003002 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.02.12.365.1739.2190 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190049942 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO -

Fonte: 110200000000 3.000,00

17.03.12.361.1739.2199 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190049942 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO -

Fonte: 110300000000 9.000,00

17.02.12.365.1739.2190 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 110100000000 13.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 100000000000 5.000,00

SECRETARIA MUNICPAL DE INTERIOR

20.01.26.122.1842.2226 - GESTÃO DE INTERIOR

3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL

Fonte: 100000000000 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

21.01.16.122.1842.2227 - GESTÃO DE HABITAÇÃO

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 100000000000 5.000,00

21.01.16.122.1842.2227 - GESTÃO DE HABITAÇÃO

3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

Fonte: 100000000000 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.01.04.122.1842.2230 - GESTÃO ESTRATÉGICA

3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

Fonte: 100000000000 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

23.01.26.122.1842.2231 - GESTÃO DE TRANSPORTE

3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

Fonte: 100000000000 3.000,00

23.01.26.122.1842.2231 - GESTÃO DE TRANSPORTE

3190110900 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Fonte: 100000000000 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 1.515.750,70

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamneto de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.01.04.062.1842.2208 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 100000000000 33.000,00

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO

03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190114700 - LICENÇA - PRÊMIO

Fonte: 100000000000 8.500,00

03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 100000000000 2.000,00

03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3390396400 - VALE-TRANSPORTE

Fonte: 100000000000 2.700,00

GABINETE DO PREFEITO

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3190114700 - LICENÇA - PRÊMIO

Fonte: 10000000000 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 100000000000 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.06.181.0606.2031 - CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO

4490529900 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte: 160300000000 4.458,00

06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 100000000000 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 100000000000 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 100000000000 49.000,00

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA

3190049944 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS

Fonte: 100000000000 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01.08.244.0915.2070 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E QUILOMBOLA

3390329900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 13990000501 140.000,00

09.02.08.244.0916.2076 - PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA

3390301700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte: 130100000401 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3190114700 - LICENÇA - PRÊMIO

Fonte: 100000000000 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA

3190114300 - 13° SALÁRIO

Fonte: 100000000000 38.000,00

12.01.13.392.1228.2131 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

3390392300 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte: 100000000000 20.000,00

12.01.13.392.1228.1126 - REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390369900 - OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA

Fonte: 100000000000 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 100000000000 10.000,00

13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190049901 - VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS

Fonte: 100000000000 1.000,00

13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Fonte: 100000000000 500,00

13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 100000000000 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3390391700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte: 10000000000 3.500,00

14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3190049943 - 13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS

Fonte: 10000000000 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 100000000000 3.000,00

15.02.18.122.1842.2233 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3390302100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Fonte: 199900000006 20,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 120100000000 4.545,45

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Fonte: 120100000000 90,90

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 120100000000 5.990,90

16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE

3190114400 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO

Fonte: 120100000000 50.000,00

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA

Fonte: 120100000000 4.545,45

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190114400 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO

Fonte: 120100000000 400.000,00

16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE

3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE

Fonte: 120100000000 5.000,00

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE

Fonte: 120300001002 5.000,00

16.02.10.302.1636.2164 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)

3190040642 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - S

Fonte: 120300002003 5.000,00

16.02.10.301.1635.1156 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

4490529900 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte: 129900003002 400.000,00

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190040644 - FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE

Fonte: 120100000000 9.806,92

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190040640 - GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE

Fonte: 120100000000 10.193,08

16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3190040601 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE

Fonte: 120300001001 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.12.361.1739.2199 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190041501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES

Fonte: 110300000000 9,000,00

17.02.12.365.1739.2190 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190040145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITAN

Fonte: 110200000000 3.000.00

17.02.12.365.1739.2190 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL

Fonte: 110100000000 13.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 100000000000 5.000,00

SECRETARIA MUNICPAL DE INTERIOR

20.01.26.122.1842.2226 - GESTÃO DE INTERIOR

3190114700 - LICENÇA - PRÊMIO

Fonte: 100000000000 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

21.01.16.122.1842.2227 - GESTÃO DE HABITAÇÃO

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 10000000000 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.01.04.122.1842.2230 - GESTÃO ESTRATÉGICA

3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 10000000000 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

23.01.26.122.1842.2231 - GESTÃO DE TRANSPORTE

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 100000000000 3.000,00

23.01.26.122.1842.2231 - GESTÃO DE TRANSPORTE

3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA

Fonte: 100000000000 2.000,00

TOTAL REDUÇÕES 1.515.750,70

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 16 DE ABRIL DE 2015.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA N°319/2015

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 154 de 04/01/2005. Resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 57.010,40 (CINQUENTA E SETE MIL E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS), par acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orcamentárias, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390396400 - VALE-TRANSPORTE

Fonte: 100000000000 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3390396400 - VALE-TRANSPORTE

Fonte: 100000000000 3.243,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3390396400 - VALE-TRANSPORTE

Fonte: 100000000000 21.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA

3390396400 - VALE-TRANSPORTE

Fonte: 100000000000 2.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.04.122.1842.2222 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

3190139900 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 10000000000 6.066,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.01.04.122.1842.2230 - GESTÃO ESTRATÉGICA

3390396400 - VALE-TRANSPORTE

Fonte: 100000000000 11.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 57.010,40

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamneto de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390399900 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte: 100000000000 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3390398200 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Fonte: 100000000000 2.700,00

05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3390390100 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Fonte: 100000000000 543,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3390391600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte: 100000000000 3.600.00

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3390391900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte: 100000000000 3.500,00

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3390392200 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Fonte: 100000000000 1.500,00

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3390391200 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte: 100000000000 1.500,00

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3390396200 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

Fonte: 100000000000 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA

3390394900 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte: 10000000000 1.000,00

12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA

3390397100 - HOSPEDAGENS

Fonte: 100000000000 1.000,00

12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA

3390398200 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Fonte: 100000000000 600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.04.122.1842.2222 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

3190130200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Fonte: 100000000000 6.066,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.01.04.122.1842.2230 - GESTÃO ESTRATÉGICA

3390399900 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte: 100000000000 11.000,00

TOTAL REDUÇÕES 57.010,40

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 DE ABRIL DE 2015.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 331/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 6817/2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **SINVAL HEMERLY DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. N°
N° 015/2015 06/02/2015	AL CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de infraestrutura (contenção, drenagem e pavimentação) das ruas Maria Rosa Guimarães, Moisés Altoé, Mário Bahiense, José Canuto, José Batista, Reinaldo Machado e José Turini – Bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 006/2014	1 – 35.728/2014 1 – 1138/2015 16 – 23.072/2014

Art. 2º Tornar sem efeito a designação do servidor **TARCÍSIO ROLDÃO** para fiscalização do referido contrato realizada através da Portaria nº 103/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 332/2015

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 6775/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais relacionados em anexo, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos mencionados.

Art. 2º Tornar sem efeito a designação de servidores para fiscalização dos referidos contratos, autorizada através da Portaria nº 179, de 03 de março de 2015, a partir de 17de abril de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 332, DE 05/05/2015

	ELIENAI DO ESPIRITO SANTO MARTINS (SEMTRA)				
CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. N°		
N° 130/2011 11/04/2011	MBS TRATORES E PEÇAS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lote nº 018. do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.490/2011		

ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI E ELIENAI DO ESPIRITO SANTO MARTINS (SEMTRA) AMARILDO MILIORINI DOS SANTOS (SEMSUR) CÉLIA MARIA VENTURA ABREU (SEMDES) GERALDO PEREIRA (SEME) CONTRATO CONTRATADA PROT. N° OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos LINTZ veículos médios, caminhões, máquinas 10 478/2011 COMÉRCIO E e equipamento pesados pertencentes a Nº 131/2011, 10.488/2011 SERVICOS DE frota oficial desta Prefeitura incluindo 11/04/2011 10 498/2011 PEÇAS LTDA ME substituição de peças e demais 10.504/2011 despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lotes nºs 001 a 010, do Edital de Pregão nº 010/2011. Contratação de empresa especializad para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas POSTO DE 10 482/2011 e equipamento pesados pertencentes a Nº 133/2011, MOLAS SANTA 10.492/2011 frota oficial desta Prefeitura incluindo 11/04/2011 CRUZ LTDA EPP 10.496/2011 substituição de peças e demais 10 503/2011 despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lotes nºs 011 a 015, do Edital de

PORTARIA Nº 333/2015

Pregão nº 010/2011

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 6775/2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidores municipais ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI e ELIENAI DO ESPÍRITO SANTO MARTINS, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
		Prestação de Serviço de Manutenção	
	AUTO	Preventiva e Corretiva nos Veículos	
NO 040/2012	LANTERNAGEM	da frota oficial da PMCI, incluindo	
N° 049/2012,	E MECÂNICA	substituição de peças e demais despesas,	5144/2012
24/02/2012	VAGALUME LTDA.	sob regime de empreitada por preço	
	EPP	unitário, conforme especificações do	
		Anexo I do Edital de Pregão nº 258/2011	

Art. 2º Tornar sem efeito a designação do servidor **LUCIANO CANTARINI** para fiscalização do referido contrato, autorizada através da Portaria nº 546/2014, a partir de 17 de abril de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 339/2015

DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 004/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os n°s. 35.008/2011 e 4698/2013,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir de 08 de maio de 2015, o prazo do processo administrativo, aberto mediante a Portaria nº 004/2015, referente a servidora municipal **SANDRA SILVEIRA SOUZA.**

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 340/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 42.230/2014.

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **REBECCA FIEL NÓBREGA**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 105 da Lei nº 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 350/2015

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário

extraordinário, pelos servidores municipais constantes na relação anexa e lotados na SEMUS, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2015, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 350/2015 - 1

	HORAS EXTRAS - JANEIRO DE 2015					
COD	NOME	CARGO	HORAS	SEQ. N°		
29595	ANDRE LUIZ BORGES GUIMARAES	MOTORISTA	40			
26732	AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER	TEC. SERV. ADMINISTRATIVOS	40			
29490	LUIZ ALBERTO GONÇALVES CONCEIÇÃO	MOTORISTA	40			
10731	LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	40	2 - 4399/2015		
26749	ROBERTO CARLOS MEDINA	AJUDANTE GERAL	40	4377/2013		
13545	ROGERIO TORRES POVOA	MOTORISTA	40			
29603	SEBASTIAO ROBERTO LIMA	MOTORISTA	40			
31923	WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA	MOTORISTA	36			

	HORAS EXT	RAS - FEVEREIRO DI	E 2015	
COD	NOME	CARGO	HORAS	SEQ. N°
29697	ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	34	
29595	ANDRE LUIZ BORGES GUIMARAES	MOTORISTA	34	
26732	AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER	TEC. SERV ADMINISTRATIVOS	34	
133651	COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	34	
10179	DARIO SILVEIRA FILHO	MOTORISTA	16	
10221	GELIESIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	34	
29600	JEAN SILVEIRA DE JESUS	MOTORISTA	34	
29601	JOAO PAULO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA	30	
29490	LUIZ ALBERTO GONÇALVES CONCEIÇÃO	MOTORISTA	34	
10731	LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	32	
13895	LUIZ RENATO ALVES MARCELINO	AUX. SERV PUB. MUNICIPAIS	30	
12372	MARIA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO	TEC. SERV ADMINISTRATIVOS	34	2 - 4404/2015
17496	MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	34	
18234	NELSON SIMONATO	MOTORISTA	34	
29259	NILSON DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	30	
13545	ROGERIO TORRES POVOA	MOTORISTA	34	
29603	SEBASTIAO ROBERTO LIMA	MOTORISTA	34	1

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 350/2015 - 2

HORAS EXTRAS - MARÇO DE 2015					
COD	NOME	CARGO	HORAS	SEQ. N°	

29697	ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44	
29595	ANDRE LUIZ BORGES GUIMARAES	MOTORISTA	24	
31918	ANTONIO CARLOS CAÇADOR	MOTORISTA	20	
29531	BRUNO SANTOS JORDAIM	AGENTE SERV PUB. MUNICIPAIS	44	
133651	COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	44	
29598	ELION PORCARI FILHO	MOTORISTA	44	
29600	JEAN SILVEIRA DE JESUS	MOTORISTA	44	
29601	JOAO PAULO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA	44	
14518	JOSÉ ALTEVIR BERGAMI	MOTORISTA	20	
29490	LUIZ ALBERTO GONÇALVES CONCEIÇÃO	MOTORISTA	44	2 - 6344/2015
10731	LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	10	
13895	LUIZ RENATO ALVES MARCELINO	AUX. SERV PUB. MUNICIPAIS	44	
233279	MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO	AUX. SERV CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOS	44	
18234	NELSON SIMONATO	MOTORISTA	44	
29259	NILSON DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	44	
26749	ROBERTO CARLOS MEDINA	AJUDANTE GERAL	44	
13545	ROGERIO TORRES POVOA	MOTORISTA	44	
29603	SEBASTIÃO ROBERTO LIMA	MOTORISTA	36	
2202	NELSON LAVES FILHO	MOTORISTA	18	2 - 4400/2015

PORTARIA Nº 351/2015

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 7928/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **EWERTON MERGAR,** Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na SEMFA, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE
2006/2008	С	12/04/2008
2008/2010	D	12/04/2010
2010/2012	Е	12/04/2012
2012/2014	F	12/04/2014

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor, através da Portaria nº 434/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 356/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1530/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal SILVANA DE OLIVEIRA BORGES, Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 13 de maio de 2015, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 358/2015

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 43.715/2012,

RESOLVE:

Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a partir do vencimento, o prazo da Portaria nº 009/2015, referente ao Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora ELIANA CLÁUDIA SALLES DE FREITAS OLIVEIRA.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - Pregão nº 008/2015.

FORNECEDOR REGISTRADO: FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	50	UND	Esfigmomanômetro	R\$ 465,00	R\$ 23.250,00
	Total Geral			R\$ 23.250,00	

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho- Procurador Geral do Município, Luciano Morisco Ribeiro - Controlador Interno de Governo, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Fábio Morais da Silva - Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51 – 37.037/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 - Pregão nº 008/2015.

FORNECEDOR REGISTRADO: TEC BRASIL LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

TEC BRASIL LTDA - EPP Valor Unitário Valor Global Especificação Qde Und Item do material -RS003 50 UND Otoscópio R\$ 274.00 R\$ 13.700.00 Total Geral R\$ 13.700.00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho- Procurador Geral do Município, Luciano Morisco Ribeiro - Controlador Interno de Governo, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Rogerio Madureira Rodrigues - Procurador do Fornecedor. **PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 37.037/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 065/2015.

CONTRATADA: COMERCIAL CARDEX LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes), conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 008 e 010, do Edital de Pregão nº 006/2014.

VALOR: R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil, seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proveniente de PNAE/CRECHE e Recurso PNAE/ FUNDAMENTAL, a saber:

PNAE/CRECHE:

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 110700001301 - TRANSF PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/CRECHE

PNAE/FUNDAMENTAL:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198,

Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 110700001303 – TRANSF PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FUNDAMENTAL

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Educação e Jader Pina Laurett -Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1-11.033/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 066/2015.

CONTRATADA: COMERCIAL CARDEX LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes), conforme as especificações do Anexo I, *Itens nº 002, 007, 008*, 010 e 015, do Edital de Pregão nº 006/2014.

VALOR: R\$ 31.418,00 (trinta e um mil, quatrocentos e dezoito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente de Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), a saber:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.243.0917.2.085, Despesa: **3.3.90.30.07.00.**

Fonte de Recurso: 139900000401 - ALTA COMPLEXIDADE -ABRIGO CRIANÇA ADOLESC - PAC I - REPASSE

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira -Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Jader Pina

Laurett - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1-11.997/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato N° 067/2015.

CONTRATADA: COMERCIAL FERUMA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 007,008 e 009, do Edital de Pregão nº 018/2014.

VALOR: R\$ 124.036,30 (cento e vinte e quatro mil, trinta e seis reais, trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente de Fundo Estadual do QSE, a saber:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.201,

Despesa: 3.3.90.30.23.00.

Fonte de Recurso: 110700001101 - TRANSF SALARIO

EDUCAÇÃO - QSE

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Educação e Claudio Teixeira da Silva - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1-11.296/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 018/2015.

BENEFICIÁRIO: LAR NINA ARUEIRA

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo SECRETARIA MUNICIPAL DE as necessidades da DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social, para manutenção do Lar Nina Arueira.

VALOR: R\$ 20.842,72 (vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) -FUNCOP, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0917.2.084, Despesa: 3.3.50.43.00.02. Fonte de Recurso:139900000501 -GESTÃO SUAS / FEAS – FUNCOP

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0917.2.084, Despesa: 4.4.50.42.00.00. Fonte de Recurso:139900000501 -

GESTÃO SUAS / FEAS - FUNCOP PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal

de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira -Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.125/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 019/2015.

BENEFICIÁRIO: LAR NINA ARUEIRA

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social, para manutenção do Lar Nina Arueira.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0917.2.084, Despesa: 3.3.50.43.00.02. Fonte de Recurso:100000000000 -RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira -Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.126/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 020/2015.

BENEFICIÁRIO: LAR NINA ARUEIRA

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social, para manutenção do Lar Nina Arueira.

VALOR: R\$ 30.976,00 (trinta mil, novecentos e setenta e seis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0917.2.084, Despesa: 3.3.50.43.00.02. Fonte de Recurso:139900000401 -ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO CRIANÇA ADOLESC - PAC I - REPASSE

PRAZO: Até 31 de março de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira -Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.132/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 021/2015.

BENEFICIÁRIO: ASILO JOÃO XXIII

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de cooperação financeira, para manutenção do Lar João XXIII.

VALOR: R\$ 85.262,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – FUNCOP, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0917.2.084, Despesa: 3.3.50.43.00.03. Fonte de Recurso:139900000501 – GESTÃO SUAS / FEAS – FUNCOP

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0917.2.084, Despesa: 4.4.50.42.00.00. Fonte de Recurso:139900000501 – GESTÃO SUAS / FEAS - FUNCOP

PRAZO: Até 30 de abril de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Laerte Barbosa Moulin Junior - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-8.006/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Abril de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBI-DOS – ABRIL DE 2015

RECEITA	DESCRIÇÃO	R\$
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	5.281.234,12
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	1.018.615,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	480.734,22
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	642.233,06
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.627.115,40
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	570.533,37
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	688.350,67
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	399.668,84
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	21.378,32
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	385,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	839.393,04
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.01.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties estadual	94.224,98
1.3.2.5.01.01.02.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties FEP	25.268,16
1.3.2.5.01.02.02.00	Rendimentos Fundeb 60%	19.310,89
1.3.2.5.01.03.01.00	Rendimentos Fundo de Saúde Recurso Próprio	5.179,04
1.3.2.5.01.03.02.00	Rendimento Fundo Saúde FNS-SUS	119.747,03
1.3.2.5.01.03.03.00	Rendimento Fundo de Saúde FES	14.645,26
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	9.964,95
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	278,08
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	-4.251,10
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	45.542,26
1.3.2.5.01.52.01.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação - Fonte 108	0,00
1.3.2.5.01.52.02.00	Rendimentos Recursos FNDE - Educação - Fonte	9.076,55
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	704,26
1.3.2.5.01.99.01.01	Remun. Dep. Bancos COSIP	70.745,81
1.3.2.5.01.99.01.02	Remun. Rec. Transporte Escolar - PETE	2.250,02
1.3.2.5.01.99.01.03	Remun. Rec. Operações de Crédito Interno	4.086,92
1.3.2.5.01.99.01.04	Remun. Rec. FUNPLADIM	277,83
1.3.2.5.01.99.01.05	Remun. Rec. Fundo Municipal de Desenvolvim- ento Rural - FMDRS	5.356,96
1.3.2.5.01.99.01.06	Remun. Rec. Fundo Municipal de Desenvolvim- ento Ambiental - FMDA	8.893,36
1.3.2.5.01.99.01.07	Remun. Rec. Diversos Convênios do Estado	1.019,34
		<u> </u>

Cacrioeiro de 10	apemirim (ES), sexta-feira, 15	de maio de
1.3.2.5.01.99.01.08	Remun. Rec. Convênio União	12.398,42
1.3.2.5.01.99.01.09	Remun. Rec. CEFEM	12.212,54
1.3.2.5.01.99.01.10	Remun. Rec. Diversos Convênios Leg/Esp - As- sistência Social - Fonte 302	0,00
1.3.2.5.01.99.01.11	Remun. Rec. Fundo Infância Adolescente - FIA	644,94
1.3.2.5.01.99.01.12	Remun. Rec. Assistência Social FEAS - Fonte 399	47.247,03
1.3.2.5.01.99.01.13	Remun. Rec. Fundo Trânsito	4.779,43
1.3.2.5.01.99.01.14	Remun. Rec. Fundo de Apoio Ao Desenv. Munici- pal CI - FADMCI Lei Nº 6814 - Fundo CI	44.697,56
1.3.2.5.01.99.99.00	Remun. Outras Dep. Receita Vinculados Demais Parcerias	164,88
1.3.2.5.02.99.01.01	Remun. Outras Receitas Não Vinculados Próprios	138.947,40
1.3.2.5.02.99.01.02	Remun. Outras Receitas Fundo PGM - Ônus Su- cumbência	579,26
1.3.2.5.02.99.01.03	Remun. Outras Receitas Fundo PROCON	3.592,86
1.3.3.1.98.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços PMCI	0,00
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	0,00
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	672,36
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	13.180,39
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	44,28
1.6.0.0.17.00.00.00	Serviços Agropecuários	147,70
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	5.133,57
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00
1.6.0.0.45.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra Em Propriedades Particulares	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	4.081,65
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	6.412,53
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	23.248,20
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	673,09
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.610.880,04
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	7.535,83
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	41.524,07
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	272.511,62
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	384.312,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	249.295,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	319.410,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	26.760,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00

1.7.2.1.33.11.03.06 I 1.7.2.1.33.11.03.07 I 1.7.2.1.33.12.01.01 (1.7.2.1.33.12.01.02 I 1.7.2.1.33.12.01.03 (1.7.2.1.33.12.01.04 I 1.7.2.1.33.12.01.05 T	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ Programa Saúde Na Escola - PSE CEO – Centro de Especialização Odontológica RSME/CAPS - Rede Saúde Mental CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador Rede Cegonha	0,00 81.300,00 0,00 23.100,00 39.780,00
1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE CEO – Centro de Especialização Odontológica RSME/CAPS - Rede Saúde Mental CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	0,00 23.100,00 39.780,00
1.7.2.1.33.12.01.01 (1.7.2.1.33.12.01.02 I 1.7.2.1.33.12.01.03 (1.7.2.1.33.12.01.04 I 1.7.2.1.33.12.01.05 I 1.7.2.1.33.12.01.05	CEO – Centro de Especialização Odontológica RSME/CAPS - Rede Saúde Mental CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	23.100,00
1.7.2.1.33.12.01.02 I 1.7.2.1.33.12.01.03 (1.7.2.1.33.12.01.04 I 1.7.2.1.33.12.01.05 T	RSME/CAPS - Rede Saúde Mental CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	39.780,00
1.7.2.1.33.12.01.03 (1.7.2.1.33.12.01.04 I 1.7.2.1.33.12.01.05 T	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	
1.7.2.1.33.12.01.04 I 1.7.2.1.33.12.01.05		
1.7.2.1.33.12.01.05	Rede Cegonha	30.000,00
		0,00
1.7.2.1.33.12.01.06 I	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	6.431,47
	Rede Viver Sem Limites	1.650,00
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	87.215,52
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev.	0,00
	Ontrol. Incent. Dengue Vigilância Sanitária	0,00
	Vigilância Aperfeiçoamento SUS - Parte ANVISA	0,00
	Incentivos Pontuais Para Ações e Serviços de	
1.7.2.1.33.13.04.00 Vi	rigilância em Saúde - IPVS	0,00
1.7.2.1.33.13.05.00 I	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	5.734,41
1.7.2.1.33.13.06.00 I	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS	25.311,54
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assistência Farmacêutica	85.535,08
1.7.2.1.33.14.03.00 I	Farmácia Popular	12.500,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00 I	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.99.01.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00
1.7.2.1.34.01.01.00	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.7.2.1.34.04.01.00	Bolsa Família IGD - Serviço	0,00
1.7.2.1.34.04.02.00	Bolsa Família IGD - SUAS	0,00
A	A Transportar	19.631.606,31
Т	Transporte	19.631.606,31
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	418.032,23
1.7.2.1.35.03.01.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE reche	235.358,00
1.7.2.1.35.03.02.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE ré Escolar	0,00
1.7.2.1.35.03.03.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE undamental	0,00
1	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	0,00

Médio			
1.7.2.1.35.03.06.00 AEE	1.7.2.1.35.03.05.00		0,00
1.7.2.1.35.04.00.00	1.7.2.1.35.03.06.00		0,00
1.7.2.1.35.99.03.00	1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional	26.526,04
1.7.2.135.99.99.00 Demais Transferências FNDE 0,00 1.7.2.136.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração -1.C 87.96 1.7.2.199.99.00.00 Demais Transferências da União 0,00 1.7.2.2.01.01.00.00 Cota Parte do ICMS 6.095.743,00 1.7.2.2.01.02.00.00 Cota Parte do IPVA 3.350.869.61 1.7.2.2.01.04.00.00 Cota Parte IPI/Exportação 157.250.66 1.7.2.2.01.13.00.00 Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco CIDE 0,00 1.7.2.2.33.01.00.00 Farmácia Básica 158.323.73 1.7.2.2.33.03.00.00 Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 -Artigo 2º SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE 0,00 1.7.2.2.99.90.0.01 Beneficios Eventuais 0,00 1.7.2.2.99.90.0.02 Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência 0,00 1.7.2.2.99.90.0.03 Piso Fixo Incluir 0,00 1.7.2.2.99.99.0.04 Piso Básico Fixo CRAS 0,00 1.7.2.2.99.99.0.05 Média Complexidade Abrigo Criança/Adolescente 0,00 1.7.2.2.99.90.0.02 Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II 0,00 1.7.2.2.99.99.0.00 Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEFFUNDEB 1,7.2.2.99.99.0.00 0,00 1.7.2.2.99.99.0.00 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.0.00 Outras Transferências Convênio do Estado 0,00 1.7.2.2.99.90.0.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00 1.7.2.2.99.99.0.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00 1.7.2.2.99.90.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00 1.7.2.2.99.	1.7.2.1.35.99.03.00	-	0,00
1.7.2.1.35.99.99.00 Demais Transferências FNDE 0.00 1.7.2.1.36.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96 216.219.66 1.7.2.1.99.99.00.00 Demais Transferências da União 0.00 1.7.2.2.01.01.00.00 Cota Parte do ICMS 6.095.743,00 1.7.2.2.01.02.00.00 Cota Parte do IPVA 3.350.869,61 1.7.2.2.01.04.00.00 Cota Parte IPI/Exportação 157.250,66 1.7.2.2.01.13.00.00 Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco CIDE 0.00 1.7.2.2.33.01.00.00 Farmácia Básica 158.323,72 1.7.2.2.33.03.00.00 Co-Financ Atenção Primaria a Saúde (PECASP) 0.00 1.7.2.2.99.01.00 Cota Parte Royalties Lei Estadual N° 8.308/2006 -Artigo 2º SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE 0.00 1.7.2.2.99.99.02.01 Beneficios Eventuais 0.00 1.7.2.2.99.99.02.02 Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência 0.00 1.7.2.2.99.99.02.03 Piso Fixo Incluir 0.00 1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0.00 1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Abordagem Social 0.00 1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0.00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II 0.00 1.7.2.2.99.99.04.02 Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II 0.00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0.00 1.7.2.2.99.99.05.00 Demais Transferências Convênio União 0.00 1.7.2.2.99.99.05.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0.00 1.7.2.2.99	1.7.2.1.35.99.05.00		0,00
1.7.2.1.36.00.00.00 1.7.2.1.99.99.00.00 1.7.2.1.99.99.00.00 1.7.2.2.01.01.00.00 1.7.2.2.01.01.00.00 1.7.2.2.01.02.00.00 1.7.2.2.01.02.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.03.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.01.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.2.00.00 1.7.2.00.00 1.7.2.00.00 1.7.2.00.00 1.7.2.00.00 1.7.2.00.00 1.7.2.00.00 1.7.2.00.00 1.7	1 7 2 1 35 99 99 00		0.00
1.7.2.1.99.99.00.00 Demais Transferências da União 0,00 1.7.2.2.01.02.00.00 Cota Parte do ICMS 6.095.743,00 1.7.2.2.01.02.00.00 Cota Parte do IPVA 3.350.869,63 1.7.2.2.01.04.00.00 Cota Parte IPUExportação 157.250,64 1.7.2.2.01.13.00.00 Cota Parte IPUExportação 157.250,64 1.7.2.2.33.01.00.00 Farmácia Básica 158.323,75 1.7.2.2.33.01.00.00 Farmácia Básica 158.323,75 1.7.2.2.99.01.00.00 Cota-Parte Royalties Lei Estadual № 8.308/2006 -Artigo 2º 1.7.2.2.99.99.01.00 Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE 0,00 1.7.2.2.99.99.02.01 Beneficios Eventuais 0,00 1.7.2.2.99.99.02.02 Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência 0,00 1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Abortagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abortagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abortagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.05.00 Outras Transferências Convênio União 0,00 1.7.2.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00 1.7.2.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00 1.7.2.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00			•
1.7.2.2.01.01.00.00 Cota Parte do ICMS 6.095.743,00 1.7.2.2.01.02.00.00 Cota Parte do IPVA 3.350.869,61 1.7.2.2.01.04.00.00 Cota Parte IPUExportação 157.250,66 1.7.2.2.01.13.00.00 Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco CIDE 0,00 1.7.2.2.33.01.00.00 Farmácia Básica 158.323,75 1.7.2.2.33.03.00.00 Co-Financ Atenção Primaria a Saúde (PECASP) 0,00 1.7.2.2.99.01.00.00 Cota-Parte Royalties Lei Estadual № 8.308/2006 - Artigo 2º 284.625,74 1.7.2.2.99.99.01.00 SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE 0,00 1.7.2.2.99.99.02.01 Beneficios Eventuais 0,00 1.7.2.2.99.99.02.02 Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência 0,00 1.7.2.2.99.99.03.03 Piso Fiso Incluir 0,00 1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Medidas Socioeducativas 0,00 1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.00 Outras Transferências FEAS 0,00 1.7.2.2.99.99.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.2.2.99.99.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.2.2.99.99.00 Outras Transferências Convênio do Estado 0,00 1.7.6.2.99.02.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00 1.7.6.2.99.99.00 Outras Transfer	1.7.2.1.36.00.00.00	- LC 87/96	216.219,60
1.7.2.2.01.02.00.00 Cota Parte do IPVA 3.350.869,65 1.7.2.2.01.04.00.00 Cota Parte IPUExportação 157.250,66 1.7.2.2.01.13.00.00 Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco CIDE 0,00 1.7.2.2.33.01.00.00 Farmácia Básica 158.323,75 1.7.2.2.33.03.00.00 Co-Financ. Atenção Primaria a Saúde (PECASP) 0,00 1.7.2.2.99.01.00.00 Cota-Parte Royalties Lei Estadual N° 8.308/2006 - Artigo 2° 284.625,74 1.7.2.2.99.99.01.00 SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE 0,00 1.7.2.2.99.99.02.01 Beneficios Eventuais 0,00 1.7.2.2.99.99.02.02 Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência 0,00 1.7.2.2.99.99.02.03 Piso Fixo Incluir 0,00 1.7.2.2.99.99.02.04 Piso Básico Fixo CRAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.00.00 Outras Transferências Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB 1.7.6.1.99.00.000 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênios do Estado 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.1.99.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00 Cota Parte IPI/Exportação 157.250,6-6 1.7.2.2.01.13.00.00 Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco CIDE 0,00 1.7.2.2.33.01.00.00 Farmácia Básica 158.323,7: 1.7.2.2.33.03.00.00 Co-Financ. Atenção Primaria a Saúde (PECASP) 0,00 1.7.2.2.99.01.00.00 Cota-Parte Royalties Lei Estadual № 8.308/2006 - Artigo 2° 284.625,7-2 1.7.2.2.99.99.01.00 SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE 0,00 1.7.2.2.99.99.02.01 Beneficios Eventuais 0,00 1.7.2.2.99.99.02.02 Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência 0,00 1.7.2.2.99.99.02.03 Piso Fixo Incluir 0,00 1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Medidas Socioeducativas 0,00 1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.00.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.2.2.99.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.00.000 Demais Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	6.095.743,00
1.7.2.2.01.13.00.00 Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco CIDE 0,00 1.7.2.2.33.01.00.00 Farmácia Básica 158.323.73 1.7.2.2.33.03.00.00 Co-Financ. Atenção Primaria a Saúde (PECASP) 0,00 1.7.2.2.99.01.00.00 Cota-Parte Royalties Lei Estadual № 8.308/2006 - Artigo 2° 284.625,74 1.7.2.2.99.99.01.00 SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE 0,00 1.7.2.2.99.99.02.01 Beneficios Eventuais 0,00 1.7.2.2.99.99.02.02 Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência 0,00 1.7.2.2.99.99.02.03 Piso Fixo Incluir 0,00 1.7.2.2.99.99.02.04 Piso Básico Fixo CRAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Medidas Socioeducativas 0,00 1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências FEAS 0,00 1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.2.2.99.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.00.000 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	3.350.869,63
1.7.2.2.33.01.00.00	1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	157.250,64
1.7.2.2.93.03.00.00 Co-Financ Atenção Primaria a Saúde (PECASP) 0.00 1.7.2.2.99.01.00.00 Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 -Artigo 2º 284.625,72 1.7.2.2.99.99.01.00 SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE 0.00 1.7.2.2.99.99.02.01 Beneficios Eventuais 0.00 1.7.2.2.99.99.02.02 Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência 0.00 1.7.2.2.99.99.02.03 Piso Fixo Incluir 0.00 1.7.2.2.99.99.02.04 Piso Básico Fixo CRAS 0.00 1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0.00 1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Medidas Socioeducativas 0.00 1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0.00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abordagem Social 0.00 1.7.2.2.99.99.04.02 Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I 0.00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0.00 1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências FEAS 0.00 1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências FEAS 0.00 1.7.2.2.99.99.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0.00 1.7.6.2.99.02.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0.00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0.00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0.00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0.00	1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco CIDE	0,00
1.7.2.2.99.99.01.00	1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	158.323,75
1.7.2.2.99.99.01.00	1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ.Atenção Primaria a Saúde (PECASP)	0,00
1.7.2.2.99.99.01.00 Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE 0,00	1.7.2.2.99.01.00.00	-	284.625,74
1.7.2.2.99.99.02.01 Beneficios Eventuais 0,00 1.7.2.2.99.99.02.02 Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência 0,00 1.7.2.2.99.99.02.03 Piso Fixo Incluir 0,00 1.7.2.2.99.99.02.04 Piso Básico Fixo CRAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Medidas Socioeducativas 0,00 1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente -PAC I 0,00 1.7.2.2.99.99.04.02 Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências FEAS 0,00 1.7.2.4.01.00.00.00 Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB 6.402.527,20 1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.02.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.99.99.01.00		0,00
1.7.2.2.99.99.02.03 Piso Fixo Incluir 0,00 1.7.2.2.99.99.02.04 Piso Básico Fixo CRAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Medidas Socioeducativas 0,00 1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I 0,00 1.7.2.2.99.99.04.02 Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências FEAS 0,00 1.7.2.4.01.00.00.00 Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB 6.402.527,20 1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.02.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.99.99.02.01	-	0,00
1.7.2.2.99.99.02.04 Piso Básico Fixo CRAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Medidas Socioeducativas 0,00 1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I 0,00 1.7.2.2.99.99.04.02 Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências FEAS 0,00 1.7.2.4.01.00.00.00 Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB 6.402.527,20 1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.02.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência	0,00
1.7.2.2.99.99.03.01 Média Complexidade PAEF / CREAS 0,00 1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Medidas Socioeducativas 0,00 1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I 0,00 1.7.2.2.99.99.04.02 Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências FEAS 0,00 1.7.2.4.01.00.00.00 Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB 6.402.527,20 1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.02.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.99.99.02.03	Piso Fixo Incluir	0,00
1.7.2.2.99.99.03.02 Média Complexidade Medidas Socioeducativas 0,00 1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I 0,00 1.7.2.2.99.99.04.02 Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências FEAS 0,00 1.7.2.4.01.00.00.00 Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB 6.402.527,20 1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.02.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.99.99.02.04	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.7.2.2.99.99.03.03 Média Complexidade Abordagem Social 0,00 1.7.2.2.99.99.04.01 Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I 0,00 1.7.2.2.99.99.04.02 Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II 0,00 1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências FEAS 0,00 1.7.2.4.01.00.00.00 Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB 6.402.527,20 1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.02.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.99.99.03.01	Média Complexidade PAEF / CREAS	0,00
1.7.2.2.99.99.04.01	1.7.2.2.99.99.03.02	Média Complexidade Medidas Socioeducativas	0,00
1.7.2.2.99.99.04.01	1.7.2.2.99.99.03.03	Média Complexidade Abordagem Social	0,00
1.7.2.2.99.99.05.01 Gestão SUAS FEAS FUNCOP 0,00 1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências FEAS 0,00 1.7.2.4.01.00.00.00 Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/FUNDEB 6.402.527,20 1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.02.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.99.99.04.01		0,00
1.7.2.2.99.99.10.00 Outras Transferências FEAS 0,00 1.7.2.4.01.00.00.00 Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/FUNDEB 6.402.527,20 1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.02.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.99.99.04.02	Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00 Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/FUNDEB 6.402.527,20 1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.02.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.99.99.05.01	Gestão SUAS FEAS FUNCOP	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00 FUNDEF/FUNDEB 6.402.527,20 1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transferências Convênios União 0,00 1.7.6.2.99.02.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.2.99.99.10.00	Outras Transferências FEAS	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00 Gestão SUAS FEAS IASES 0,00 1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.2.4.01.00.00.00		6.402.527,20
1.7.6.2.99.99.00.00 Demais Transferências Convênio do Estado 0,00	1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00
	1.7.6.2.99.02.00.00	Gestão SUAS FEAS IASES	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00 Multas e Juros de Mora do IPTU 21.576,93	1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00
	1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	21.576,93
1.9.1.1.39.00.00.00 Multas e Juros de Mora do ITBI 0,00	1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00 Multas e Juros de Mora do ISS 18.692,16	1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	18.692,16
1.9.1.1.99.99.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos 12.430,62	1.9.1.1.99.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	12.430,63
1.9.1.3.11.00.00.00 Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU 1.889,64	1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	1.889,64

1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	419,65
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	279,78
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00
1.9.1.9.14.01.00.00	Multas Por Infração A Legislação Trabalhista Destinada A Educação	9.013,48
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	57.328,35
1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos - PROCON	0,00
1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente - FMDA	5.249,79
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	256.981,42
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	344.796,78
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	128.934,47
1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	14.421,26
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	59.217,87
1.9.3.2.25.01.00.00	Receita Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	10.610,54
1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	348,27
1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	20.947,25
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	211.891,92
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	31.566,23
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	38.131,43
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sus- tentával - FMDRS	45.664,78
1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	27.648,92
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	1.478,00
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	21.028,53
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Projeto Nosso Bairro	0,00
2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação Outros Bens Móveis - PMCI	0,00
2.4.2.1.01.01.08.00	Construção Unid. Básica Saúde	0,00
2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
2.4.2.1.02.99.00.00	Outras Transferências Destinadas Ao Programa Educação	0,00
2.4.7.1.02.50.00.00	Programa Apoio Reestruturação da Educação Básica	0,00
2.4.7.1.05.00.00.00	Transferência da União Destinada A Infraestrutura em Transporte	0,00

·		
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00
2.4.7.2.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Para O Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	0,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-922.175,94
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-1.507,15
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-43.243,92
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.219.220,84
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-670.246,11
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-31.450,13
TOTAL		35.429.786,13

FONTE: Balancete do Município – Abril de 2015

ANEXO II APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - ABRIL DE 2015

	DE 2019	
ÓRGÃO/UNI- DADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Câmara Municipal - CMCI	R\$ -
2	Procuradoria Geral - PGM	R\$ 260.171,31
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	R\$ -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	R\$ 41.209,39
4	Gabinete do Prefeito - GAP	R\$ 172.969,49
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	R\$ 595,50
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	R\$ 29.952,11
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	R\$ 445.372,45
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	R\$ 465.748,92
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	R\$ 1.617.782,12
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	R\$ 567.120,48
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Ca- choeiro de Itapemirim - FMASCI	R\$ 119.717,22
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	R\$ -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	R\$ 10.611,01
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastec- imento - SEMAG	R\$ 204.602,64
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	R\$ 75.201,07
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	R\$ 127.873,05
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SE- MESP	R\$ 75.929,19
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEM- SUR	R\$ 867.068,31
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEM- MA	R\$ 248.823,38

1.5	5011	ii iossi agiila io
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEM- MA-FMDA	R\$ 7.096,00
16	Secretaria Municipal da Saúde	R\$ -
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 4.128.844,64
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$ 92.464,48
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	R\$ 4.855.196,54
17	Fundo Municipal de Educação - FME	R\$ 4.404.129,97
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	R\$ 1.304.348,78
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	R\$ 364,44
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	R\$ 701.285,60
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	R\$ 69.966,05
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	R\$ 83.255,15
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	R\$ 140.069,94
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumi- dor - PROCON	R\$ 75.789,53
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	R\$ 50,00
22	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 1.471,75
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	R\$ 354.649,95
TOTAL		R\$ 21.549.730,46

FONTE: Balancete do Município – Abril de 2015

Nota Explicativa: O presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas do Auto de Infração e da Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8682

Infrator: A. Manzolli Gonçalves - Me

Endereço: AV. Frederico Augusto Caser, 28

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 20.977.156/0001-34

Oficio: 09/14

Infrator: Elaine Facini

Endereço: Rua Alcebíades José Sobreira, 30

Bairro: Waldir F. Amorim CNPJ/CPF: 14.308.370/0001-03

> JORGE LUIZ GAVA Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REINÍCIO DA OBRA

Pelo presente termo, autorizamos o reinício da obra de Construção de Espaço Educativo Padrão Pró-infância Projeto Tipo B – Localizado na Rua Projetada, Bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme contrato 008/2012, a partir do dia 27/04/2015.

BRAZ BARROS DA SILVA Secretário Municipal de Obras

REINÍCIO DA OBRA

Pelo presente termo, autorizamos o reinício da obra de Construção de Espaço Educativo Padrão Pró-infância Projeto Tipo B — Localizado na Rua Projetada, Bairro São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim — ES, conforme contrato 015/2012, a partir do dia 27/04/2015.

BRAZ BARROS DA SILVA Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 014/2015 - Reedição

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagem Aérea no Âmbito Nacional e Internacional, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Cachoeiro de Itapemirim-Registro de Preços.

Dia: 01/06/2015 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/05/2015.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 015/2015

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação do **Pregão nº. 015/2015**, objetivando Aquisição de Emulsão Asfáltica, Cimento Asfáltico – CAP 50/70 e Agregado. Passando a abertura para o **Dia:** 29/05/2015 às 09:00 horas. O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/05/2015.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR Pregoeiro Oficial

CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 019/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Organização, Produção, Execução, Administração e Logística da 37^a Corrida Rústica de São Pedro.

Dia: 28/05/2015 - Hora: 14:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/05/2015.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165/2015

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

ART. 1º – Designar a servidora efetiva **FABIANA LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 14/2015, advindo do Processo Administrativo nº 30628/2015 e 30629/2015, a partir do dia 14/05/2015 à 31/12/2015, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de maio de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

FIORESE EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.333.783/0001-04, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 12513/2015, para a atividade (12.04) – Fabricação de embalagens plásticas, inclusive com impressão, localizado na Rua Erotildes Albino Damasceno, Nº 86, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1682

COMUNICADO

JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, CNPJ N° 27.190.180/0001-78, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 7001/2015, para a atividade (18.07) – Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros), localizado na Avenida Christiano Dias Lopes, S/N°, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1683

COMUNICADO

WALACE DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ Nº 21.951.247/0001-63, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 12529/2015, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/Nº – Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1684

COMUNICADO

CHIMICA EDILE DO BRASIL, CNPJ Nº 04.278.054/0001-74, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº 004/2006, expirada em 23 de maio de 2015, por meio do protocolo nº 12510/2015, para a atividade (17.04) – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros), localizada na Rodovia Cachoeiro x Safra, Km 06, União, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1685

COMUNICADO

M. ROSA - ME, CNPJ N° 31.499.510/0001-89, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, N° 131/2014, válida até 30 julho de 2018, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Antônio Pedro carleto, n° 07, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES NF: 1686



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio